

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.107, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

Solicita a interdição de obra
residencial em área alagada.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/300.829/2000, referente à degradação ambiental ocorrida na Rua Imperatriz Dona Amélia – lotes 16 e 17 – quadra K, Jabaquara, município de Paraty, para construção de obra residencial, de responsabilidade do Sr^a REGINA CELI DA SILVA FERREIRA,

CONSIDERANDO que a irregularidade foi verificada através do Auto de Constatação nº 1.731, de 16/09/2000, em área de aproximadamente 720.000 m²,

CONSIDERANDO que foi constatada degradação ambiental com supressão da vegetação nativa em área alagada para construção de obra residencial,

CONSIDERANDO que já foi emitido o Auto de Infração nº 40.441, de 26/09/2001, pelas irregularidades apontadas,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a interdição das obras para construção de residência na Rua Imperatriz Dona Amélia lotes 16 e 17 – quadra K, Jabaquara, município de Paraty, de responsabilidade da Sr^a REGINA CELI DA SILVA FERREIRA, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2001

AXEL SCHMIDT GRAEL
Presidente

Emnr.

Publicada no D.O. de 21/12/01.